



MUNICÍPIO DE MEALHADA

DECLARAÇÃO

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º15º da lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, que, com referência à data de 31 de Dezembro de 2013, não existiam pagamentos em atraso.

Nos termos e em cumprimento do mencionado normativo legal identificam-se, no quadro seguinte, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2013.

Conta de terceiros	Designação	Valor
212202020603	Ocupação da via pública	999,27
212202020605	Publicidade	1.940,00
2123040299	Multas e penalidades diversas	382,92
213107020904	Trabalhos por conta de particulares	3.820,55
21310702099901	Limpeza de fossas	295,20
2132070301	Habitações	1.207,77
2132070302	Edifícios	32.515,59
2132070399	Rendas e aluguêres, Outras	1.915,35
21810202060205	Compensações	33.272,88
218102020603	Ocupação da via pública	1.791,50
21810202069999	Impostos indiretos, Outros	566,73
21810401239999	Taxas, multas e outras penalidades, Outras	345,45
2181040299	Multas e penalidades diversas	2.431,00
218107011102	Água	24.879,99
218107020901	Saneamento	2.951,02
218107020902	Resíduos sólidos	12.195,26
218107029999	Venda de bens e serviços corrente, Outros	30,14
218202020603	Ocupação da via pública	32.101,56
TOTAL		153.642,18


A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet e integrar o relatório e contas do município.

Mealhada, 02 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara

Rui Manuel Leal Marqueiro

MUNICÍPIO DE M... DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
07/04/2014
A Câmara Municipal
tomou conhecimento
Remeter à Assembleia Municipal.
minuta
[Signature]


ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APRESENTAÇÃO EM SESSÃO
ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA
DE 24/04/2014
DELIBERAÇÃO
Tomado conhecimento.
[Signature]
PRESIDENTE DA MESA: